



Protegendo no Presente, construindo o Futuro

O que é o Programa:

O Serviço/Programa "Família Acolhedora" se constitui como serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção (ECA art 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsável encontram-se temporariamente impossibilitados de garantir o seu cuidado e proteção. O acolhimento se dá em residência de famílias acolhedoras cadastradas, propiciando um ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária da criança e do adolescente. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

ASCOM

Parâmetros Legais:

LEI Nº 3.468, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, institui o Programa Família Acolhedora que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco, afastados do convívio familiar e dá outras providências.



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO



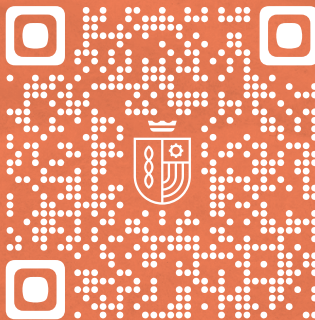
Pré requisitos:



I - ser residente do município de Lucas do Rio Verde - MT a mais de 02 (dois) anos; II - ter ao menos 01 (um) de seus membros com idade maior de 21 (vinte e um) anos, sem restrição de gênero ou estado civil; III - apresentar idoneidade moral bem como certidão negativa criminal, Federal e Estadual; IV - ter boas condições de saúde física e mental e possuir interesse em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem estar; V - não apresentar problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas; VI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Programa de Acolhimento Familiar; VII - não estar habilitado, em processo de adoção, nem interessado a adotar criança ou adolescente; VIII - estarem todos os membros da família em comum acordo com o acolhimento da criança ou adolescente em suas residências; IX - não ter membro da família que resida no município de Lucas do Rio Verde-MT envolvido com uso de drogas, substâncias assemelhadas ou abuso de álcool; X - possuir espaço físico adequado na residência para acolher a criança ou adolescente.

ASCOM

Inscriva-se



Para outras informações, acesse lucasdorioverde.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3549-7144



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO



PREFEITURA
LUCAS DO
RIO VERDE
Cidade de Oportunidades

